



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 138/2025 – CPMI INSS

Em 12 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
André Mendonça
Ministro do Supremo Tribunal Federal

Assunto: **Solicitação de apresentação de custodiado para depoimento.**

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, esclarece-se e requer-se o quanto se segue:

Esta CPMI-INSS tomou conhecimento, por meio da imprensa, que Antônio Carlos Camilo Antunes e Maurício Camisotti foram presos nesta data por decisão de lavra de Vossa Excelência.

Ocorre que ambos já haviam sido regularmente convocados para prestar depoimentos perante esta Comissão, aquele, no dia 15/09/2025, às 16h, este no dia 18/09/2025, às 9h. Tudo isso conforme registros de conversas com seus advogados e ofícios anexos.

Tratam-se de depoimentos fundamentais para a CPMI-INSS, agendados há tempos, os quais não poderiam ser adiados sem relevante prejuízo aos trabalhos da Comissão, tendo em vista o seu prazo certo (prorrogável somente por meio da requisição de 1/3 da Câmara e 1/3 do Senado), o prazo regimental de convocação das reuniões (dois dias úteis), e a preparação prévia necessária aos Parlamentares para inquirições.

Diante do exposto, requer-se, de Vossa Excelência, que:

1. Determine a apresentação, perante a CPMI-INSS, para depoimento, de Antônio Carlos Camilo Antunes no dia 15/09/2025, às 16h, no Plenário nº 2 da Ala Sen. Nilo Coelho, do Senado Federal;
2. Determine a apresentação, perante a CPMI-INSS, para depoimento, de Maurício Camisotti no dia 18/09/2025, às 9h, no Plenário nº 2 da Ala Sen. Nilo Coelho, do Senado Federal; e
3. Em relação aos pedidos 1 e 2, consigne que a custódia do depoente dentro das dependências do Congresso Nacional ficará a cargo da Polícia Legislativa do Senado Federal.

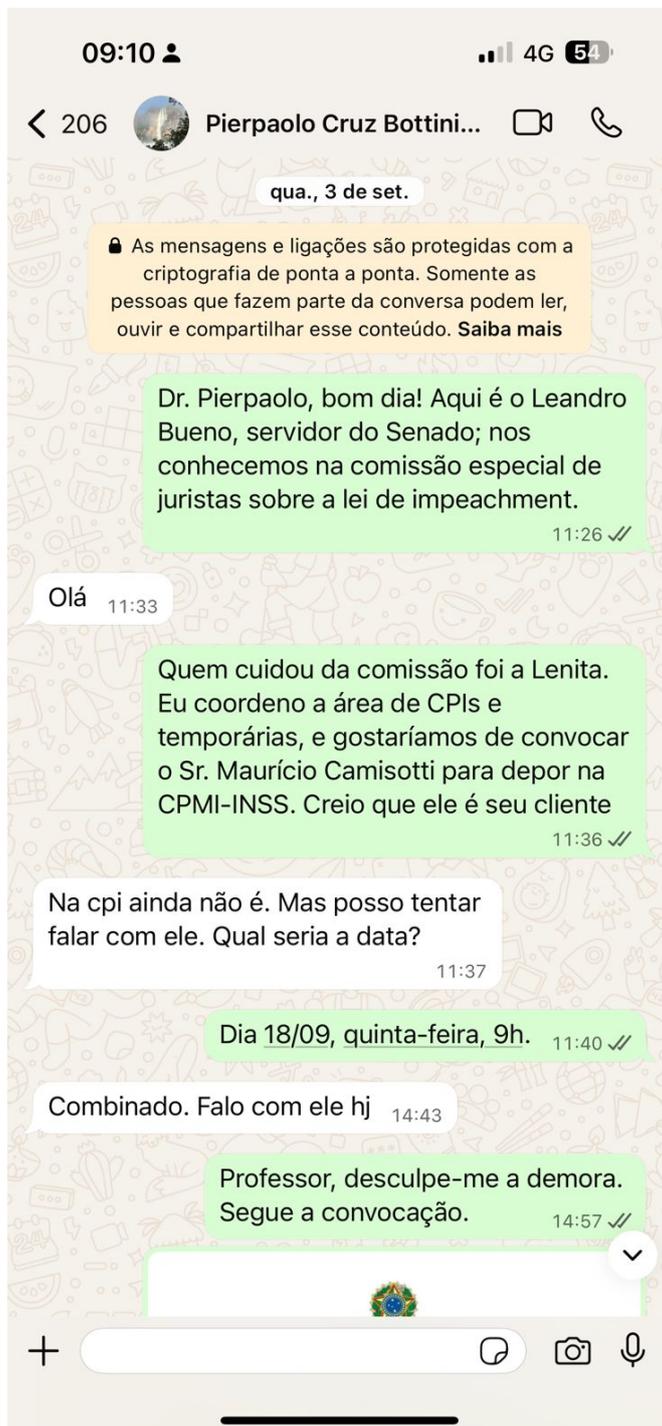
Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

Senador Carlos Viana
Presidente da CPMI-INSS



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito



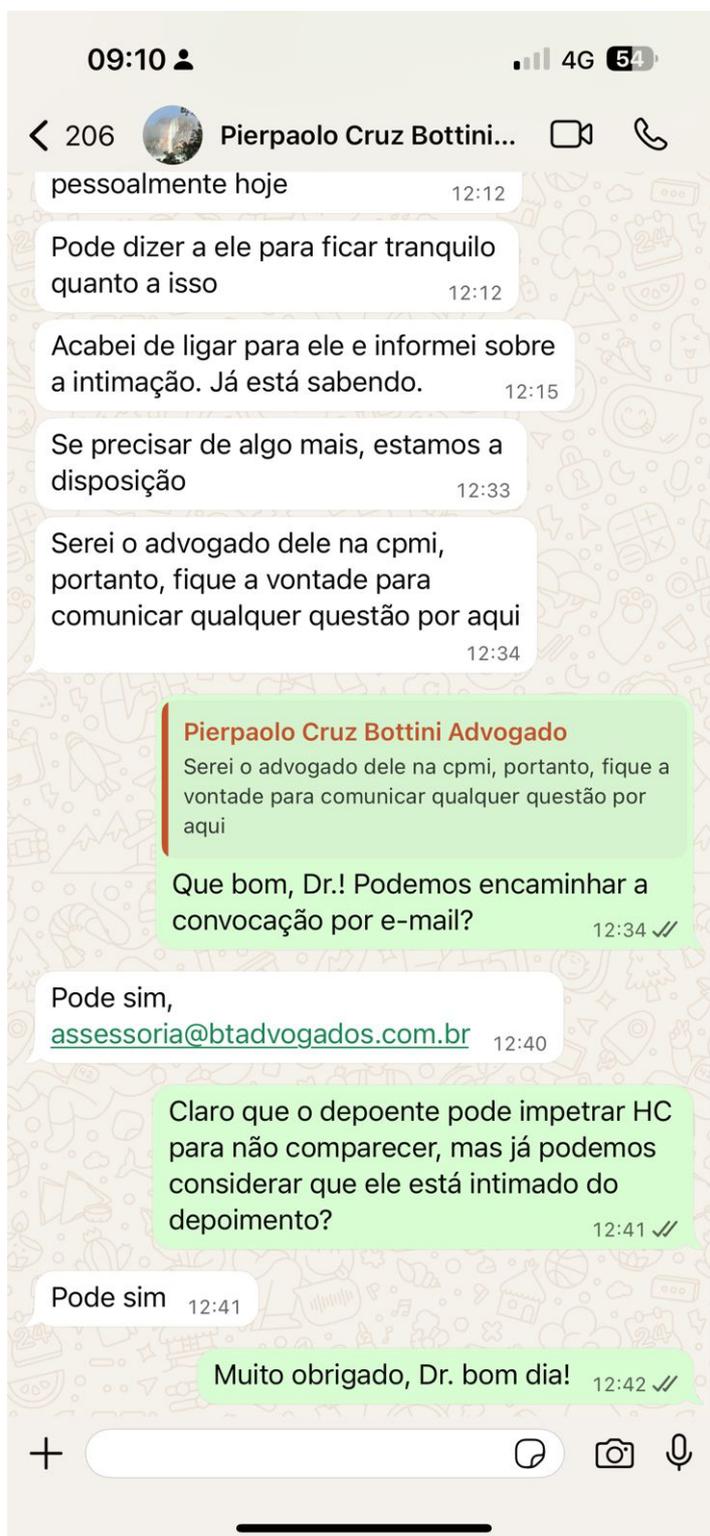


SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito



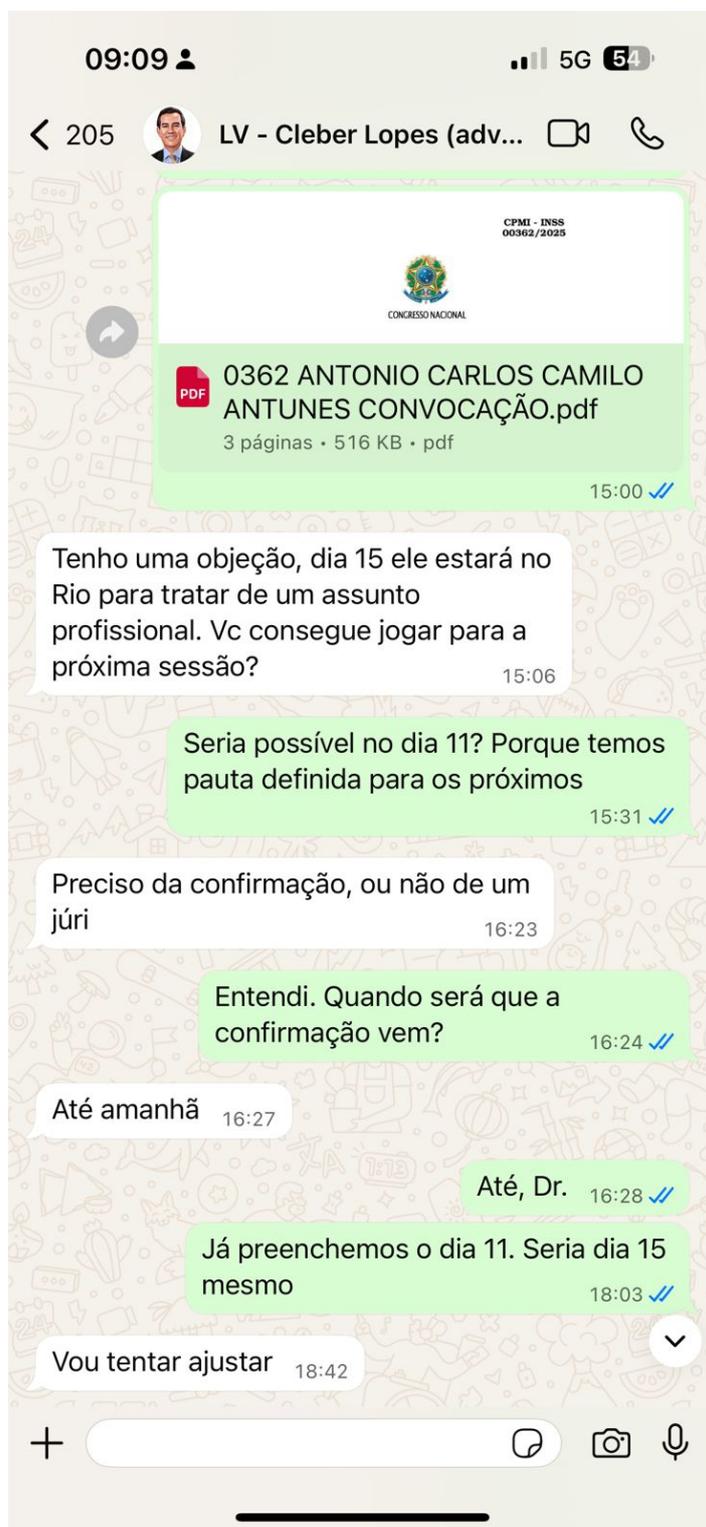


SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito



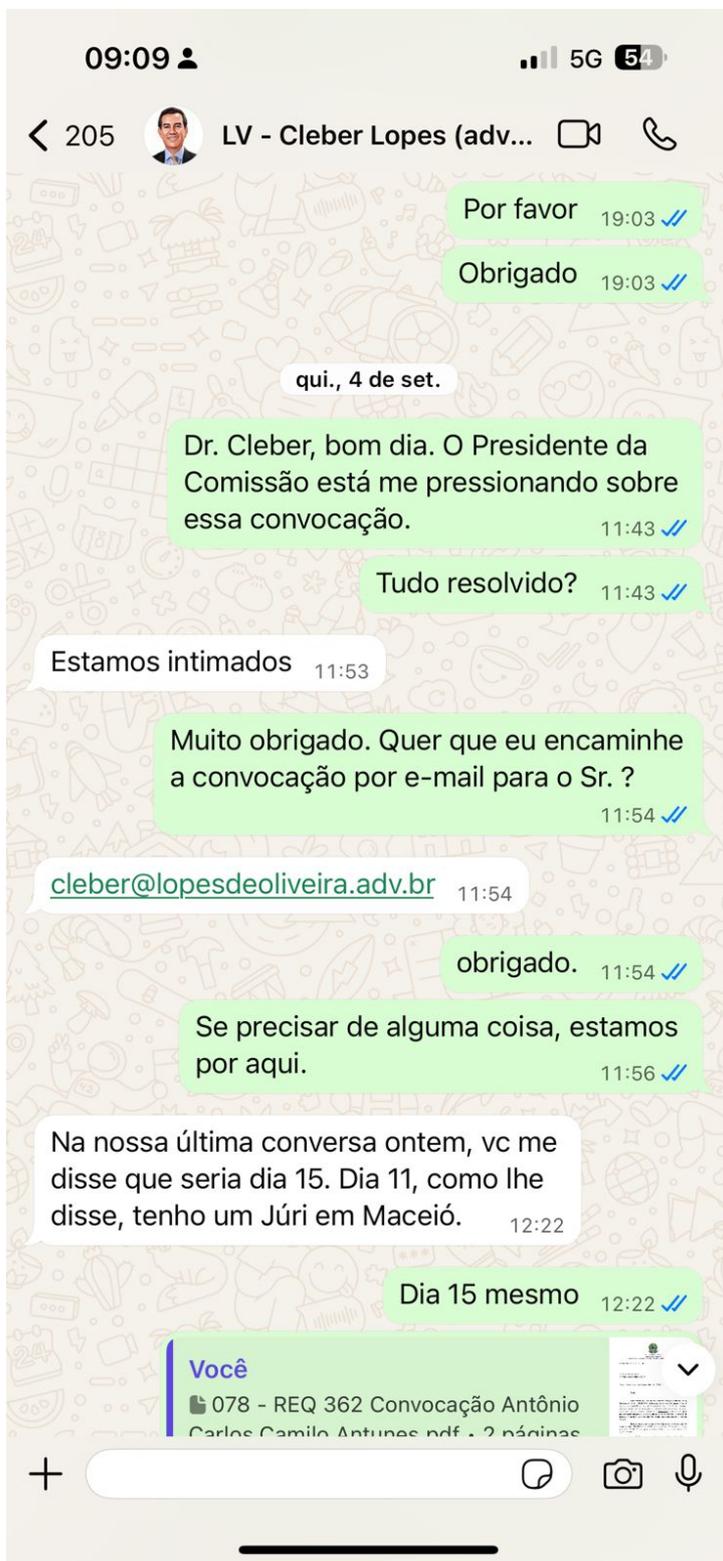


SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito



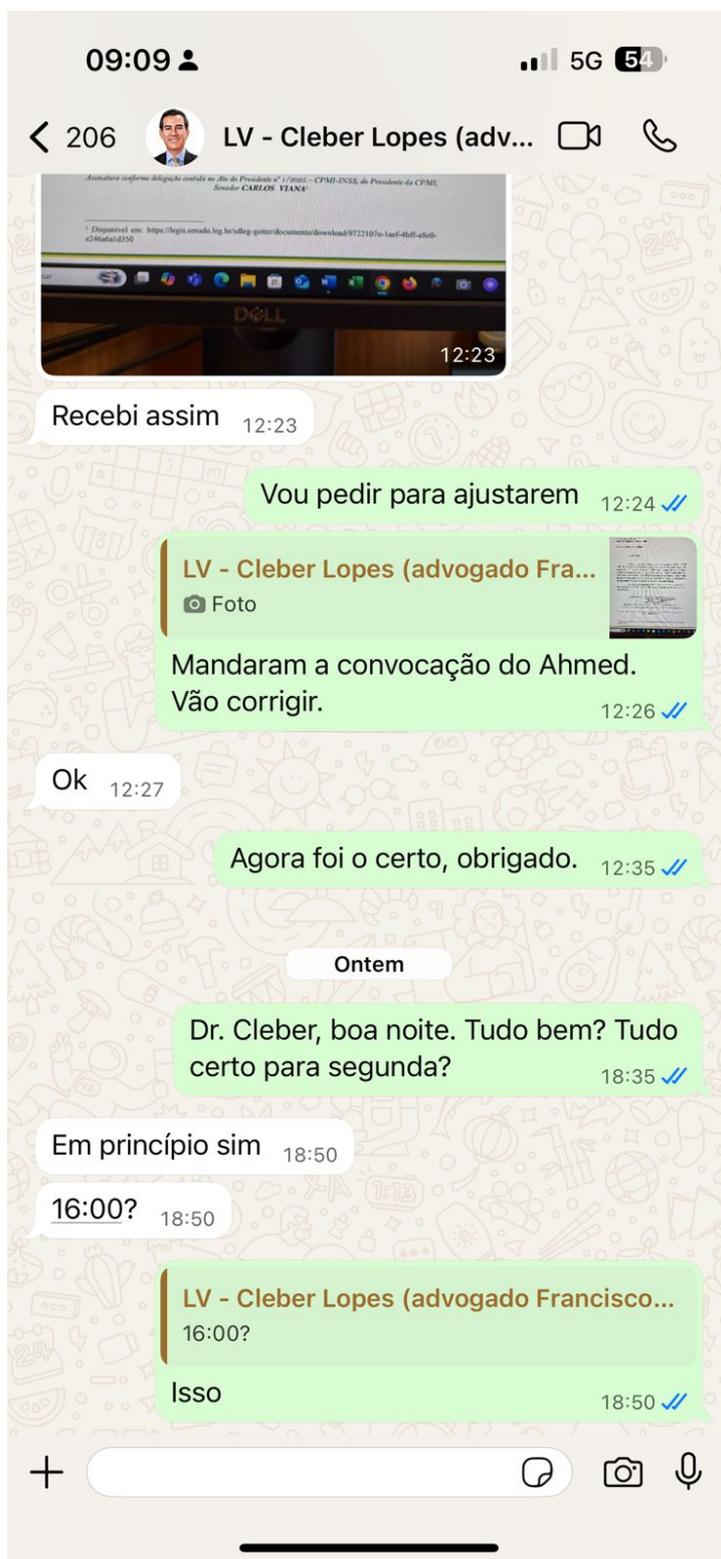


SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito





Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 078/2025 – CPMI – INSS

Brasília, 3 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Carlos Camilo Antunes

Assunto: **Convocação para depoimento na CPMI INSS**

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 7/2025 para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, **CONVOCO Vossa Senhoria para prestar depoimento perante este colegiado no dia 15 de setembro de 2025, às 16 horas, em Plenário 2 da Ala Senador Nilo Coelho, situada no Anexo II do Senado Federal.**

Esclareço que a presente convocação é feita nos termos da aprovação do **Requerimento nº 362/2025** – CPMI-INSS e de outros, durante a 2ª reunião da comissão, realizada em 26/08/2025, desde já alertando Vossa Senhoria quanto ao teor do art. 3º da Lei nº 1.579/1952.

Vossa Senhoria tem o dever legal de manifestar-se sobre os fatos e acontecimentos relacionados ao objeto da investigação, estando-lhe, entretanto, assegurados os direitos e garantias inerentes à ampla defesa, como assistência de advogado e deixar de responder a perguntas que lhe forem endereçadas para evitar a autoincriminação.



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do
Presidente da CPMI, Senador **CARLOS VIANA**¹*



¹ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

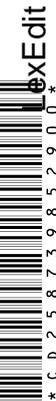
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Antônio Carlos Camilo Antunes, o "Careca do INSS", para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O especial do *Metrópoles* demonstra a dimensão do esquema dos descontos associativos: ao menos 2,3 milhões de vítimas, faturamento de R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2025, com pico de R\$ 2 bilhões em um ano, base factual da Operação Sem Desconto (PF/CGU). Esse pano de fundo torna imprescindível ouvir quem é apontado como operador central do mecanismo no relacionamento com o INSS[1].

Reportagem de perfil identifica Antônio Carlos Camilo Antunes como lobista das entidades com procurações específicas para atuar perante o INSS a fim de firmar ou manter ACTs, inclusive para a Ambec — associação cujo crescimento explosivo coincide com o auge da “farra”, e sobre a qual pesam milhares de queixas judiciais por descontos sem consentimento. Esse lugar de intermediário com poderes formais o torna testemunha-chave para detalhar o *modus operandi*, as portas de entrada no órgão e a origem de dados de segurados.



* C D 2 5 8 7 3 9 8 5 2 9 0 0 *

Apuração publicada pelo *Metrópoles* em 29/4/2025 revela que o “Careca do INSS” recebia 27,5% de comissão sobre cada valor descontado de aposentados pelas entidades para as quais atuou e é suspeito de pagar propina a diretores do INSS para favorecer acordos. A oitiva é necessária para esclarecer fluxos financeiros, contrapartidas e interlocutores na administração[2].

A cúpula do esquema chegou a alugar e mobiliar uma mansão no Lago Sul (Brasília) para montar uma ‘casa do lobby’, criar uma federação de entidades e influenciar decisões no INSS e em outras instâncias de poder. O depoimento de Antunes deve esclarecer quem financiou, quem participou e que decisões foram influenciadas a partir desse hub[3].

No plano operacional, uma ex-funcionária descreveu o SAC das fraudes em call center usado por entidades ligadas ao lobista, que eram usados para dar aparência de legalidade e dissuadir reclamações; outra reportagem mostrou pagamento de “mimos” (viagens, jantares, presentes) a funcionários do call center. Esses relatos apontam estrutura empresarial e procedimentos padronizados de atendimento e contenção de vítimas, cuja cadeia de comando Antunes pode detalhar à comissão[4].

Quanto à logística financeira, a PF identificou parceiro como “carregador de malas”, com saques em espécie e movimentações milionárias vinculadas ao grupo do “Careca do INSS”. Tal frente sugere canais de dinheiro vivo, cuja origem, destino e beneficiários demandam esclarecimento direto do senhor Antunes.

O relacionamento político-institucional também exige exame: em 12/1/2023, houve reunião no ministério com Antunes e dirigentes depois investigados; relatos indicam que a agenda foi articulada por assessor da pasta e não constava da agenda oficial[5].

No contencioso, Ambec, Cebap e Unsbras acionaram a Justiça para cobrar R\$ 647 mil do lobista e obter provas de filiação — indício de que Antunes



detém ou gerenciou documentação sensível sobre a base de “associados”. A CPMI deve apurar guarda, origem e legalidade desses cadastros[6].

Há, por fim, risco de migração do esquema para o crédito consignado: Antunes abriu novo call center para atuar nesse mercado, enquanto apuração paralela mostra o alcance da fraude no consignado. A oitiva é necessária para identificar projetos, parcerias e mecanismos de proteção em curso, de modo a prevenir que situações semelhantes se repitam em outros setores.

Diante do exposto, solicito aos nobres parlamentares a aprovação deste requerimento.

[1] <https://www.metropoles.com/materias-especiais/farra-inss-fraude-aposentados>

[2] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/lobista-do-inss-recebia-275-de-cada-desconto-obtido-sobre-aposentado>

[3] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/cupula-da-farra-dos-descontos-montou-casa-do-lobby-para-aparelhar-inss?>

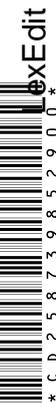
[4] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/funcionaria-do-careca-do-inss-revela-como-funcionava-sac-das-fraudes?>

[5] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/exclusivo-ministro-da-previdencia-se-reuniu-com-careca-do-inss-no-inicio-do-governo-lula?>

[6] <https://www.metropoles.com/colunas/tacio-lorran/entidades-suspeitas-pf-cobram-r-6474-mil-de-careca-do-inss-na-justica?>

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

**Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)**





Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 078/2025 – CPMI – INSS

Brasília, 3 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

Maurício Camisotti

Assunto: **Convocação para depoimento na CPMI INSS**

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 7/2025 para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, **CONVOCO Vossa Senhoria para prestar depoimento perante este colegiado no dia 18 de setembro de 2025, às 9 horas, em Plenário 2 da Ala Senador Nilo Coelho, situada no Anexo II do Senado Federal.**

Esclareço que a presente convocação é feita nos termos da aprovação do **Requerimento nº 400/2025** – CPMI-INSS e de outros, durante a 2ª reunião da comissão, realizada em 26/08/2025, desde já alertando Vossa Senhoria quanto ao teor do art. 3º da Lei nº 1.579/1952.

Vossa Senhoria tem o dever legal de manifestar-se sobre os fatos e acontecimentos relacionados ao objeto da investigação, estando-lhe, entretanto, assegurados os direitos e garantias inerentes à ampla defesa, como assistência de advogado e deixar de responder a perguntas que lhe forem endereçadas para evitar a autoincriminação.

Atenciosamente,



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do
Presidente da CPMI, Senador **CARLOS VIANA**¹*



¹ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Maurício Camisotti, empresário, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Maurício Camisotti deve ser convocado à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS em razão de seu envolvimento em graves esquemas de fraude e lavagem de dinheiro.

Ele é apontado como sócio oculto da Ambec, associação que arrecadou R\$ 178 milhões entre 2019 e 2024 por meio de descontos indevidos na folha de aposentados e pensionistas, muitos dos quais desconheciam sua filiação, conforme identificou a Controladoria-Geral da União. Além disso, a Polícia Federal revelou que empresas vinculadas a Camisotti, como a Benfix, receberam recursos dessas associações e os repassaram de volta, caracterizando operações de lavagem de dinheiro.

Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) indicam que familiares de Camisotti movimentaram cerca de R\$ 790 milhões em transações suspeitas entre 2016 e 2024, envolvendo empresas administradas por

sua esposa, filhos e cunhados, que receberam recursos da Ambec e os repassaram para a Benfix, evidenciando uma rede de lavagem.

Camisotti também foi citado na CPI da Covid por seu envolvimento na negociação da vacina Covaxin, adquirida pelo governo federal por valor significativamente superior ao de outros imunizantes, com a Precisa Medicamentos, empresa associada a ele, atuando como intermediária e gerando suspeitas de superfaturamento e corrupção.

Todos esses elementos, que combinam fraudes, lavagem de dinheiro e conexões com escândalos anteriores, indicam que Maurício Camisotti desempenhou papel central em esquemas criminosos que prejudicaram milhares de aposentados e pensionistas, justificando sua convocação para prestar esclarecimentos na CPMI do INSS.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)